



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre os feriados municipais para o período de carnaval do ano de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

DECRETA:

**Art.1º.** Fica decretado ponto facultativo o dia **03 de março**, segunda feira de carnaval, e **feriado municipal o dia 05 de março, quarta-feira de cinzas**. **Art.2º.** Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, nesses dias.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, em Canguaretama/RN, 25 de fevereiro de 2014.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**  
JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO  
**Código Identificador:** FFBCB042

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 28 de Fevereiro de 2014. Edição 1105.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>